

PROJETO DE LEI N° 96/2021

ALTERA A LEI 1.512/2003

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.512 de 09 de setembro DE 2003 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia a partir do fim da Rua Rolf Pachaly, no Arroio Huppenthal, seguindo, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Rodovia do Imigrante (RS-348).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de dezembro de 2021.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Restou necessária, para fins de regulamentação, a demarcação do início da Estrada Armando Goltz, que teve como ponto de partida, o Arroio Ruppenthal.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão em realizar a aprovação.

Aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo